

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS – UEMG

EDITAL

PROCESSO SELETIVO UEMG/2009 PARA CANDIDATOS A CURSOS DE GRADUAÇÃO

A Reitora da Universidade do Estado de Minas Gerais – UEMG, Professora Janete Gomes Barreto Paiva, no uso de suas atribuições e de acordo com o Decreto de credenciamento desta Instituição, de n.º 40.359, de 28 de abril de 1999, faz saber aos interessados que, conforme o artigo 44, inciso II, da Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo UEMG/2009, no período de 20 de agosto a 26 de setembro de 2008, segundo as especificações do calendário constante no presente Edital. O Processo Seletivo UEMG/2009, ora comunicado, visa ao preenchimento de vagas nos Cursos de Graduação a serem ministrados no Campus de Belo Horizonte, com curso fora de sede em Poços de Caldas e nas Unidades de Barbacena, Frutal, João Monlevade e Ubá.

1. DAS COMPETÊNCIAS ADMINISTRATIVAS DO PROCESSO SELETIVO

1.1 O Processo Seletivo UEMG/2009 ficará sob o encargo da COPEPS/UEMG (Comissão Permanente do Processo Seletivo), com a participação de representantes do Campus Belo Horizonte e das Unidades de Barbacena, Frutal, João Monlevade e Ubá, e, ainda, do curso fora de sede da Faculdade de Educação do Campus Belo Horizonte, em Poços de Caldas.

1.2 A Comissão Permanente do Processo Seletivo – COPEPS/UEMG – tem sua sede em Belo Horizonte, à Rua Major Lopes, 574, 5º andar, Bairro São Pedro. Telefones: (0xx31) 3194 2500 ou (0xx31) 3194 2501.

1.3 À COPEPS/UEMG caberá planejar e coordenar o Processo Seletivo UEMG/2009, divulgando todas as informações e operacionalizando os atos pertinentes ao mesmo.

2. DOS CURSOS

Cursos	Autorização	Reconhecimento	Vagas	Duração	Turno		
					M	T	N
Campus de Belo Horizonte							
ESCOLA DE DESIGN							
Artes Visuais – Licenciatura	–	Dec.de 4/10/2004 Parecer Nº. 557/2008	40	4 anos	–	–	40
Design de Ambientes – Bacharelado	–	Dec. S/Nº, de 14/7/2008 Parecer Nº. 589/2008	80	4 anos	40	40	–
Design Gráfico – Bacharelado	–	Dec. S/Nº, de 14/7/2008 Parecer Nº. 589/2008	80	4 anos	40	–	40
Design de Produto – Bacharelado	–	Dec. S/Nº, de 14/7/2008 Parecer Nº. 589/2008	80	4 anos	40	–	40
TOTAL DE VAGAS				280			

Cursos	Autorização	Reconhecimento	Vagas	Duração	Turno			
					M	T	N	
Campus de Belo Horizonte								
ESCOLA GUIGNARD								
Artes Plásticas – Bacharelado	–	Dec. de 28/6/2005 Parecer Nº. 24/2005	75	4 anos	25	25	25	
Educação Artística – Licenciatura - Habilitação em Artes Plásticas	–	Dec. de 28/6/2005 Parecer Nº. 24/2005	75	4 anos	25	25	25	
TOTAL DE VAGAS			150					
ESCOLA DE MÚSICA								
Música – Licenciatura - Habilitação em Educação Musical Escolar	Res. CONUN/UEMG Nº. 41/2005	–	40	4 anos	40	–	–	
Música – Bacharelado - Habilitação em Canto - Habilitação em Instrumento	–	Dec. de 21/12/2004 Parecer Nº. 832/2004	7 33	4 anos 4 anos	–	7 33 * ver quadro abaixo	– –	
Música – Licenciatura - Habilitação em Canto - Habilitação em Instrumento	–	Dec. de 21/12/2004 Parecer Nº. 832/2004	40	4 anos	–	–	40 ** ver quadro abaixo	
TOTAL DE VAGAS			120					
* As vagas para o curso de Música - Bacharelado, com habilitação em Instrumento ou Canto - serão distribuídas da seguinte forma:			** As vagas para o curso de Música - Licenciatura, com habilitação em Instrumento ou Canto - serão distribuídas da seguinte forma:					
Canto 7 vagas Alaúde 1 vaga Clarinetas 2 vagas Contrabaixo..... 1 vaga Fagote 1 vaga Flauta doce 2 vagas Flauta transversal 2 vagas Oboé 1 vaga Piano 4 vagas	Saxofone 2 vagas Trombone 2 vagas Trompa 1 vaga Trompete 2 vagas Tuba 1 vaga Viola de orquestra .. 2 vagas Violão 4 vagas Violino 3 vagas Violoncelo 2 vagas	Canto 4 vagas Alaúde 1 vaga Clarinetas 2 vagas Contrabaixo 2 vagas Fagote 1 vaga Flauta doce 2 vagas Flauta transversal 3 vagas Oboé 2 vagas	Piano 5 vagas Saxofone 2 vagas Trombone..... 2 vagas Trompa 1 vaga Trompete 1 vaga Tuba 1 vaga Viola de orquestra ... 2 vagas Violão 4 vagas Violino 3 vagas Violoncelo 2 vagas					
As vagas não preenchidas no curso de Música - Bacharelado, com habilitação em Instrumento ou Canto - poderão ser remanejadas, utilizando-se como critério a ordem decrescente de pontos obtidos pelo candidato na classificação final do Processo Seletivo.			As vagas não preenchidas no curso de Música - Licenciatura, com habilitação em Instrumento ou Canto - poderão ser remanejadas, utilizando-se como critério a ordem decrescente de pontos obtidos pelo candidato na classificação final do Processo Seletivo.					
FACULDADE DE EDUCAÇÃO								
Pedagogia – Licenciatura	1º semestre	Res. COEPE/UEMG Nº. 57/2008	–	120	4 anos	40	40	40
	2º semestre	Res. COEPE/UEMG Nº. 57/2008	–	120	4 anos	40	40	40
TOTAL DE VAGAS			240					

Cursos	Autorização	Reconhecimento	Vagas	Duração	Turno			
					M	T	N	
Campus de Belo Horizonte								
FACULDADE DE POLÍTICAS PÚBLICAS "TANCREDO NEVES"								
Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Finanças Públicas e Auditoria Governamental - Tecnológico	1º semestre	Res. CONUN/UEMG Nº. 78/2005	-	40	2 anos	-	-	40
Curso Superior de Tecnologia em Gestão das Organizações do Terceiro Setor - Tecnológico	1º semestre	Res. CONUN/UEMG Nº. 146/2008	-	40	2 anos	-	-	40
Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos - Ênfase na Administração Pública - Tecnológico	2º semestre	Res. CONUN/UEMG Nº. 135/2008	-	40	2 anos	-	-	40
TOTAL DE VAGAS				120				
TOTAL GERAL DE VAGAS - CAMPUS BELO HORIZONTE				910				
Unidade de Poços de Caldas (fora de sede da FaE/CBH/UEMG)								
(fora de sede da FaE/CBH/UEMG) Pedagogia – Licenciatura	-	Dec. de 12/12/2005 Parecer Nº. 798/2005	-	40	4 anos	-	-	40
TOTAL GERAL DE VAGAS - UNIDADE POÇOS DE CALDAS				40				
Unidade de Barbacena								
Pedagogia - Licenciatura	Res. CONUN/UEMG Nº. 132/2007	-	-	120	4 anos	-	-	120
TOTAL GERAL DE VAGAS - UNIDADE DE BARBACENA				120				
Unidade de Frutal								
Administração – Bacharelado	-	Dec. S/Nº, de 22/7/2008 Parecer Nº. 1.084/2007	-	80	4 anos	40	-	40
Ciência e Tecnologia de Laticínios – Bacharelado	Res. CONUN/UEMG Nº. 87/2005	-	-	50	4 anos	-	-	50
Comunicação Social – Bacharelado - Habilitação em Jornalismo - Habilitação em Publicidade e Propaganda	Res. CONUN/UEMG Nº. 124/2006	-	-	50	4 anos	-	-	50
Curso Superior de Tecnologia em Processos Sucroalcooleiro – Tecnológico	Res. CONUN/UEMG Nº. 123/2006	-	-	100	3 anos	50	-	50
Direito – Bacharelado	Res. CONUN/UEMG Nº. 86/2005	-	-	100	5 anos	50	-	50
Geografia – Licenciatura	Res. CONUN/UEMG Nº. 121/2006	-	-	50	3 anos	-	-	50
Sistemas de Informação – Bacharelado	-	Dec. S/Nº, de 21/7/2008 Parecer Nº. 1.085/2007	-	50	4 anos	-	-	50
TOTAL GERAL DE VAGAS - UNIDADE DE FRUTAL				480				

Cursos	Autorização	Reconhecimento	Vagas	Duração	Turno			
					M	T	N	
Unidade de João Monlevade								
Engenharia Ambiental – Bacharelado	1º semestre	Res. CONUN/UEMG Nº. 111/2006	–	40	5 anos	–	–	40
	2º semestre			40		–	–	40
Engenharia de Minas – Bacharelado	1º semestre	Res. CONUN/UEMG Nº. 110/2006	–	40	5 anos	–	–	40
	2º semestre			40		–	–	40
Engenharia Metalúrgica – Bacharelado	1º semestre	Res. CONUN/UEMG Nº. 144/2008	–	40	5 anos	Diurno, com aulas de segunda a sábado		
	2º semestre			40				
TOTAL GERAL DE VAGAS - UNIDADE DE JOÃO MONLEVADE				240				
Unidade de Ubá								
Ciências Naturais e Exatas Ciências Biológicas – Licenciatura	–	Dec. S/Nº de 28/12/2007	30	4 anos	–	–	–	30
Ciências Naturais e Exatas – Química – Licenciatura	–	Dec. S/Nº de 28/12/2007	30	4 anos	–	–	–	30
Design de Produto - Bacharelado - Curso fora de sede, do Campus de BH	–	Dec. S/Nº - 2006 de 7/2/2006	30	4 anos	–	–	–	30
TOTAL GERAL DE VAGAS - UNIDADE DE UBÁ				90				
TOTAL GERAL DE VAGAS - UEMG				1.880				

3. DA DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

3.1 Consoante à Lei Nº 15.259, de 27 de julho de 2004, a UEMG destinará, em cada curso, uma cota de vagas para os candidatos que se enquadrarem nas categorias seguintes, com os respectivos percentuais de reserva:

CATEGORIA I – afro-descendentes, desde que carentes: 20% (vinte por cento) de reserva, em cada curso;

CATEGORIA II – egressos de escola pública, desde que carentes: 20% (vinte por cento) de reserva, em cada curso;

CATEGORIA III – portadores de deficiência e indígenas: 5% (cinco por cento) de reserva, em cada curso.

3.2 Considerando as categorias e os percentuais previstos acima, a distribuição de vagas nos cursos da UEMG será feita de acordo com o quadro seguinte:

Cursos	Percentual reservado à categoria I	Percentual reservado à categoria II	Percentual reservado à categoria III	Candidatos não beneficiados pela Lei Nº. 15.259/2004	Total de Vagas
Campus de Belo Horizonte					
ESCOLA DE DESIGN					
Artes Visuais – Noite	8	8	2	22	40
Design de Ambientes – Manhã	8	8	2	22	40
Design de Ambientes – Tarde	8	8	2	22	40
Design Gráfico – Manhã	8	8	2	22	40
Design Gráfico – Noite	8	8	2	22	40
Design de Produto – Manhã	8	8	2	22	40
Design de Produto – Noite	8	8	2	22	40
TOTAL DE VAGAS	56	56	14	154	280

Cursos	Percentual reservado à categoria I	Percentual reservado à categoria II	Percentual reservado à categoria III	Candidatos não beneficiados pela Lei N°. 15.259/2004	Total de Vagas
Campus de Belo Horizonte					
ESCOLA GUIGNARD					
Artes Plásticas – Manhã	5	5	1	14	25
Artes Plásticas – Tarde	5	5	1	14	25
Artes Plásticas – Noite	5	5	1	14	25
Educação Artística – Manhã	5	5	1	14	25
Educação Artística – Tarde	5	5	1	14	25
Educação Artística – Noite	5	5	1	14	25
TOTAL DE VAGAS	30	30	6	84	150
ESCOLA DE MÚSICA					
Música - Bacharelado – Instrumento/Canto – Tarde	8	8	2	22	40
Música - Licenciatura – Instrumento/Canto – Noite	8	8	2	22	40
Música - Licenciatura – Educação Musical Escolar – Manhã	8	8	2	22	40
TOTAL DE VAGAS	24	24	6	66	120
FACULDADE DE EDUCAÇÃO					
1º SEMESTRE					
Pedagogia – Manhã	8	8	2	22	40
Pedagogia – Tarde	8	8	2	22	40
Pedagogia – Noite	8	8	2	22	40
2º SEMESTRE					
Pedagogia – Manhã	8	8	2	22	40
Pedagogia – Tarde	8	8	2	22	40
Pedagogia – Noite	8	8	2	22	40
TOTAL DE VAGAS	48	48	12	132	240
FACULDADE DE POLÍTICAS PÚBLICAS “TANCREDO NEVES”					
1º SEMESTRE					
Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Finanças Públicas e Auditoria Governamental – Noite	8	8	2	22	40
Curso Superior de Tecnologia em Gestão das Organizações do Terceiro Setor - Noite	8	8	2	22	40
2º SEMESTRE					
Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos - Ênfase na Administração Pública - Noite	8	8	2	22	40
TOTAL DE VAGAS	24	24	6	66	120
TOTAL GERAL DE VAGAS - CAMPUS BELO HORIZONTE	182	182	44	502	910
POÇOS DE CALDAS (fora de sede da FaE/CBH/UEMG)					
Pedagogia – Noite	8	8	2	22	40
TOTAL GERAL DE VAGAS - UNIDADE POÇOS DE CALDAS	8	8	2	22	40

Cursos	Percentual reservado à categoria I	Percentual reservado à categoria II	Percentual reservado à categoria III	Candidatos não beneficiados pela Lei Nº. 15.259/2004	Total de Vagas
Unidade de Barbacena					
Pedagogia – Noite	24	24	6	66	120
TOTAL GERAL DE VAGAS - UNIDADE BARBACENA	24	24	6	66	120
Unidade de Frutal					
Administração – Manhã	8	8	2	22	40
Administração – Noite	8	8	2	22	40
Ciência e Tecnologia de Laticínios – Noite	10	10	3	27	50
Comunicação Social – Noite	10	10	3	27	50
Curso Superior de Tecnologia em Processos Sucoalcooleiro – Manhã	10	10	3	27	50
Curso Superior de Tecnologia em Processos Sucoalcooleiro – Noite	10	10	3	27	50
Direito – Manhã	10	10	3	27	50
Direito – Noite	10	10	3	27	50
Geografia – Noite	10	10	3	27	50
Sistemas de Informação – Noite	10	10	3	27	50
TOTAL GERAL DE VAGAS - UNIDADE FRUTAL	96	96	28	260	480
Unidade de João Monlevade					
1º SEMESTRE					
Engenharia Ambiental – Noite	8	8	2	22	40
Engenharia de Minas – Noite	8	8	2	22	40
Engenharia Metalúrgica - Diurno, com aulas de segunda a sábado	8	8	2	22	40
2º SEMESTRE					
Engenharia Ambiental – Noite	8	8	2	22	40
Engenharia de Minas – Noite	8	8	2	22	40
Engenharia Metalúrgica - Diurno, com aulas de segunda a sábado	8	8	2	22	40
TOTAL GERAL DE VAGAS - UNIDADE JOÃO MONLEVADE	48	48	12	132	240
Unidade de Ubá					
Ciências Naturais e Exatas (Ciências Biológicas) – Noite	6	6	2	16	30
Ciências Naturais e Exatas (Química) – Noite	6	6	2	16	30
Design de Produto (fora de sede da Escola de Design)– Noite	6	6	2	16	30
TOTAL GERAL DE VAGAS - UNIDADE UBÁ	18	18	6	48	90

3.3 Para beneficiar-se da inclusão no presente quadro de reserva de vagas, o candidato deverá:

a) ter-se inscrito no PROCAN/UEMG/2008-2009, no período de 23 de junho a 4 de julho de 2008, submetendo-se às normas, condições e prazos estabelecidos, conforme Edital específico, publicado na Internet, no endereço eletrônico www.uemg.br.

b) ter sido selecionado dentro do limite do número de vagas reservado para o curso e para a categoria pretendidos.

3.4 No caso de portador de deficiência, a instituição de ensino para a qual o candidato pretende inscrever-se avaliará, previamente à realização do Processo Seletivo, a compatibilidade do curso pretendido com as especificidades da deficiência apresentada pelo candidato selecionado no PROCAN/UEMG, conforme § 2º do Art. 5º da Lei Nº. 15.259/2004.

3.5 Na hipótese de se detectar, após análise pericial, incompatibilidade entre o curso pretendido e as especificidades da deficiência apresentada pelo candidato, será facultada ao mesmo a oportunidade de opção por outro curso compatível.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 O Formulário de Inscrição estará disponível no site da UEMG – www.uemg.br – onde o candidato terá acesso às informações e instruções relativas aos respectivos procedimentos necessários. Depois de ler atentamente este Edital, o candidato deverá preencher, com bastante cuidado, todos os campos do Formulário. Após a data do término das inscrições - dia 26/9/2008 - nenhum dado ali registrado poderá ser alterado. Sendo o candidato o único responsável pelas informações apresentadas, recomenda-se a ele a impressão do resumo da sua inscrição, que estará mostrado na tela, ao final do preenchimento do Formulário.

4.1.1 Para rever ou corrigir algum dado do Formulário, até a data do término das inscrições, o candidato deverá acessar o sistema, digitando o número do seu CPF, juntamente com uma senha de seis (6) dígitos que deverá ser criada e memorizada pelo próprio candidato.

4.2 O candidato indicará no Formulário de Inscrição o nome do curso para o qual estará se inscrevendo, conforme relação ali constante.

4.2.1 Será facultada ao candidato a possibilidade de fazer as Provas Gerais em cidade onde não é oferecido o curso para o qual se inscreveu, desde que esta cidade esteja incluída na lista de Unidades da UEMG, conforme prevê este Edital. Neste caso, o candidato deverá estar ciente de que, no Formulário de Inscrição, a cidade escolhida deverá estar claramente indicada, não podendo este dado ser alterado após o processamento da inscrição, que ocorrerá em 26/9/2008.

IMPORTANTE: No preenchimento do Formulário de Inscrição, é importante enfatizar a máxima atenção do candidato para o registro correto de todos os campos constantes na tela, observando a cidade escolhida para a realização das Provas Gerais e o curso para o qual optou. Qualquer erro do candidato no preenchimento do Formulário, constatado após o processamento - dia 26/9/2008 - tornará sem efeito a inscrição.

4.3 Ao candidato “treineiro” será facultada a inscrição, entendendo-se como “treineiro” aquele candidato que, apesar de não ter concluído o Ensino Médio, opta em participar do Processo Seletivo UEMG/2009, com a finalidade de TREINAMENTO.

4.4 O candidato “treineiro” deverá se submeter a todos os procedimentos relacionados à inscrição e ao pagamento da respectiva Taxa, sendo-lhe vedada a participação no PROCAN/UEMG/2008-2009, bem como o direito à matrícula em qualquer curso constante deste Edital.

4.4.1 Todas as obrigações, procedimentos e prescrições relacionadas ao candidato, neste edital, incluem o tipo “treineiro”, observadas as restrições mencionadas no subitem anterior.

4.5 Será facultada uma 2ª opção ao candidato inscrito para os cursos da Escola de Música ou Escola Guignard – Campus Belo Horizonte. Esta 2ª opção será permitida e efetivada exclusivamente para o candidato considerado NÃO HABILITADO nas Provas de Habilidades Específicas dos cursos de 1ª opção nas citadas escolas.

4.5.1 A 2ª opção de que trata o subitem anterior deverá incluir somente os cursos oferecidos na Escola de Design, na Faculdade de Educação e na Faculdade de Políticas Públicas “Tancredo Neves”, do Campus Belo Horizonte.

4.5.2 Esta opção do candidato deverá ser indicada no campo próprio do Formulário de Inscrição, com a devida identificação da escola e do curso, conforme o subitem anterior. O candidato que não indicá-la não terá acesso às Provas Gerais.

4.6 A opção por uma das três línguas estrangeiras (inglês, francês ou espanhol) deverá ser indicada no campo próprio do Formulário de Inscrição.

4.7 O candidato portador de necessidades especiais deverá indicar no campo próprio do Formulário a sua condição.

4.7.1 Esse candidato – inclusive o selecionado pelo PROCAN/UEMG/2008-2009 – deverá procurar a Coordenação do Processo Seletivo, na Unidade do curso para o qual se inscreveu, até 05 (cinco) dias APÓS o término das inscrições, para:

- a) apresentar laudo médico, atestando a espécie, o grau ou nível da necessidade, emitido pelo médico especialista que acompanha o candidato;
- b) requerer tratamento diferenciado para os dias das provas, indicando as condições de que necessita.

4.7.2 Os endereços das Coordenações do Processo Seletivo nas Unidades estão indicados no subitem 8.3.1, deste Edital.

4.7.3 O candidato selecionado no PROCAN/UEMG/2008-2009, apesar de já ter enviado o laudo médico, deverá apresentá-lo novamente à Unidade local, para os devidos encaminhamentos, conforme previsto no subitem 4.7.1.

4.7.4 Só serão concedidos atendimentos especiais ao candidato que apresentar a documentação solicitada no subitem 4.7.1, letras a e b, deste Edital, e tiver assinalado a sua condição no campo próprio do Formulário de Inscrição.

4.8 A Instituição de ensino para a qual o candidato portador de deficiência se inscrever se reserva o direito de avaliar, previamente, antes da realização das Provas Gerais, a compatibilidade entre os pré-requisitos básicos do curso pretendido e as reais condições desse candidato, de acordo com o previsto no subitem 3.4 deste Edital.

4.9 Após preencher todos os campos constantes do Formulário de Inscrição, o candidato deverá indicar, no espaço apropriado, sua aceitação, declarando já ter concluído ou estar regularmente matriculado no 3º. ano do Ensino Médio ou equivalente, ou estar na condição de “treineiro”, declarando, ainda, estar de acordo com o Edital que rege o concurso, especialmente com os itens relativos à reserva de vagas e à isenção da Taxa de Inscrição.

4.9.1 A aceitação de que trata o subitem acima corresponde à ‘assinatura eletrônica’ do candidato, sem a qual o sistema não irá gerar o boleto bancário.

4.10 Serão de responsabilidade exclusiva do candidato os dados cadastrais informados no ato de inscrição, inclusive a atualização de endereço, quando for o caso.

4.11 Concluído o preenchimento completo dos itens apresentados no Formulário de Inscrição – inclusive a aceitação dos termos do Edital - o sistema irá gerar um boleto bancário com o valor e a data limite de vencimento da respectiva Taxa de Inscrição (30/9/2008); o candidato deverá imprimir este boleto e dirigir-se a qualquer agência bancária para efetuar o pagamento devido, até a data limite registrada naquele impresso.

4.12 O prazo para preenchimento do Formulário de Inscrição no Processo Seletivo UEMG/2009 encerra-se no dia 26/9/2008. Porém, o candidato poderá imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento do mesmo, até a data limite de 30/9/2008.

4.13 A Inscrição no Processo Seletivo UEMG/2009 só se efetivará após o preenchimento completo do Formulário e o pagamento do boleto bancário gerado pelo sistema e impresso pelo candidato.

4.13.1 O pagamento da Taxa de Inscrição deverá ser feito, **EXCLUSIVAMENTE**, através do boleto bancário a ser emitido pelo sistema com a data limite de 30/9/2008, dentro do horário de atendimento bancário deste dia.

4.13.2 No caso de pagamento realizado através de cheque, a inscrição só se efetivará após a compensação do mesmo, que deverá ocorrer até a data limite indicada no subitem 4.11 deste Edital. Na hipótese de insuficiência de fundos ou qualquer outra ocorrência com o cheque, que resulte na sua não compensação, a inscrição será considerada SEM EFEITO.

4.14 O sistema não irá gerar o boleto bancário para os isentos da Taxa de Inscrição; por isso, o candidato deverá estar atento apenas para os quesitos relativos ao preenchimento correto do Formulário e para a data do término das inscrições.

OBSERVAÇÃO IMPORTANTE: Para melhor explicitação dos subitens 4.13 e 4.13.2, deste Edital, reitera-se que pagamentos efetuados após a data limite, dia 30/9/2008, ou pagamentos feitos com cheque que apresente insuficiência de fundos, ou qualquer outra ocorrência, EM HIPÓTESE ALGUMA serão considerados pagamentos realizados. Quaisquer ocorrências que se enquadrem nos casos acima especificados tornarão SEM EFEITO o ato da inscrição, implicando a sua NÃO-EFETIVAÇÃO.

4.15 A COPEPS não se responsabilizará por inscrições via Internet não realizadas e não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores em uso pelo candidato, ou falhas na comunicação destes, ou congestionamento nas linhas de comunicação, bem como por força de outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

4.16 O não cumprimento de quaisquer dos procedimentos indicados neste Edital impedirá a efetivação da inscrição no Processo Seletivo UEMG/2009.

5. DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1 Será cobrado o valor de R\$ 110,00 (cento e dez reais), como Taxa Inscrição.

5.1.1 Em hipótese alguma, haverá devolução da Taxa de Inscrição.

6. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

6.1 Conforme Art. 4º da Lei Estadual Nº. 15.150, de 1º/6/2004, a UEMG fixou, por meio da seleção do PROCAN/UEMG, uma cota de inscrições gratuitas destinadas aos candidatos que comprovaram situação de carência financeira.

6.1.1 A isenção da Taxa de Inscrição somente será concedida ao candidato previamente selecionado pelo PROCAN/UEMG, dentro dos limites da cota estabelecida.

7. DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

7.1 Após processamento e conferência de todos os dados constantes no Formulário de Inscrição e da comprovação de pagamento da taxa de inscrição, o sistema emitirá, para impressão, no site da UEMG e nas datas indicadas a seguir, os documentos:

a) no período de 20 a 24 de outubro de 2008: um COMUNICADO de confirmação, para os candidatos que realizarão as Provas de Habilidades Específicas da Escola de Música e Escola Guignard. Este COMUNICADO deverá ser impresso pelo próprio candidato. Reitera-se que este documento NÃO SERÁ ENVIADO POR VIA POSTAL.

b) no período de 10 a 28 de novembro de 2008: um COMPROVANTE DEFINITIVO DE INSCRIÇÃO no Processo Seletivo UEMG/2009, destinado a todos os candidatos às PROVAS GERAIS. Este Comprovante deverá ser impresso pelo próprio candidato, sendo oportuno lembrar que tal documento NÃO SERÁ ENVIADO POR VIA POSTAL.

OBS: O candidato isento da Taxa de Inscrição terá acesso normal ao sistema para a impressão do COMUNICADO e do COMPROVANTE DEFINITIVO DE INSCRIÇÃO.

7.1.1 Tanto no COMUNICADO quanto no COMPROVANTE DEFINITIVO DE INSCRIÇÃO constarão dados, tais como: nome, endereço e identificação completos do candidato, com o respectivo número de inscrição, data das Provas de Habilidades Específicas ou das Provas Gerais, e local onde elas serão realizadas.

7.1.2 Solicita-se a máxima atenção do candidato para o fato de que será de sua exclusiva responsabilidade a impressão do COMUNICADO ou do COMPROVANTE DEFINITIVO DE INSCRIÇÃO no Processo Seletivo UEMG/2009, NOS PERÍODOS E NOS CASOS INDICADOS NAS LETRAS a e b do subitem 7.1. Em HIPÓTESE ALGUMA, A COPEPS enviará Comunicados ou Comprovantes de Inscrição por via postal.

7.1.3 Para a impressão do COMUNICADO ou do COMPROVANTE DEFINITIVO DE INSCRIÇÃO, o candidato deverá acessar o site da UEMG - www.uemg.br, digitando o número do seu CPF no espaço indicado, conforme orientações da respectiva página.

8. DO MANUAL DO CANDIDATO

8.1 O Manual não terá custos adicionais para o candidato.

8.2 Este Manual estará, também, disponível no site da UEMG – via download – para todos os candidatos.

8.3 Para obtenção do Manual impresso, o candidato deverá estar de posse do comprovante de pagamento da Taxa de Inscrição (boleto bancário fornecido pelo sistema e quitado).

Observação: O candidato isento deverá apresentar o respectivo comprovante de isenção (impresso no resultado do PROCAN/UEMG/2008-2009).

8.3.1 Munido deste comprovante, o candidato poderá dirigir-se a um dos seguintes endereços, para obter o Manual impresso:

Em Belo Horizonte (para todas as Unidades do Campus BH):

Rua Major Lopes, 574, 5º andar – Bairro São Pedro (COPEPS)

Em Barbacena:

Rua Coronel José Máximo, 200 – Bairro São Sebastião

Em Frutal:

Av. Professor Mário Palmério, 1.000 – Bairro Universitário

Em João Monlevade:

Av. Brasília, 1304 – Bairro Baú

Em Poços de Caldas:

Rua Corumbá, 72 – Bairro Jardim dos Estados

Em Ubá:

Rua Conselheiro Augusto César, 229 – Bairro Copacabana

9. DAS PROVAS

9.1 As Provas Gerais abordarão as disciplinas do Ensino Médio e seus conteúdos encontram-se nos programas apresentados no Manual do Candidato.

9.1.1 As Provas de Habilidades Específicas - da Escola de Música e da Escola Guignard- versarão sobre conteúdos cujos programas encontram-se explicitados no Manual do Candidato.

9.2 Em nenhuma hipótese será autorizada a aplicação de provas em horários diferentes daqueles constantes deste Edital.

9.3 Não serão fornecidas por telefone informações a respeito de datas, locais ou horários de provas. Tais informações já se encontram no Manual e, ainda, no Comunicado e Comprovante Definitivo de Inscrição.

9.4 Será de inteira responsabilidade do candidato a locomoção até o local onde serão realizadas as provas.

9.5 O comparecimento do candidato ao local indicado, tanto para as Provas de Habilidades Específicas – a se realizarem no Campus BH - quanto para as Provas Gerais, deverá ocorrer com antecedência de trinta (30) minutos.

9.6 Para acesso aos locais de realização das Provas de Habilidades Específicas, será obrigatória a apresentação do COMUNICADO a ser impresso pelo candidato no site da UEMG (www.uemg.br), no período de 20 a 24 de outubro de 2008 (vide 7.1); juntamente com este Comunicado, o candidato deverá apresentar o Documento de Identidade (original), registrado no Formulário de Inscrição do sistema.

9.7 Para acesso aos locais de realização das Provas Gerais, será obrigatória a apresentação do COMPROVANTE DEFINITIVO DE INSCRIÇÃO - a ser impresso pelo candidato, no site da UEMG (www.uemg.br), no período de 10 a 28 de novembro de 2008 (vide 7.1) - juntamente com o Documento de Identidade (original), registrado no Formulário de Inscrição do sistema.

OBSERVAÇÃO: O Documento de Identidade, a que se referem os subitens 9.6 e 9.7, deverá trazer a foto do candidato. Na falta deste documento, por motivo de roubo ou extravio, o candidato deverá apresentar o respectivo BOLETIM DE OCORRÊNCIA, juntamente com outro comprovante de identidade que tenha foto.

9.8 Os portões dos prédios onde forem realizadas as Provas de Habilidades Específicas e as Provas Gerais do Processo Seletivo UEMG/2009 serão fechados, impreterivelmente, quando do início das mesmas.

9.8.1 O candidato que chegar após o fechamento dos portões terá vedada a sua entrada no prédio, e será automaticamente eliminado do Concurso.

9.9 O candidato deverá permanecer no local das provas por, no mínimo, sessenta (60) minutos após o início das mesmas.

9.9.1 Nas Provas de Habilidades Específicas da Escola Guignard não haverá o tempo mínimo estabelecido no subitem anterior.

9.10 O candidato que, por impedimento grave de saúde, em situação imprevista, necessitar fazer as Provas Gerais em hospital, ambulatório ou casa de saúde deverá encaminhar, por procuração, requerimento neste sentido à Coordenação local do Processo Seletivo UEMG/2009, até vinte e quatro (24) horas antes do início das provas.

9.10.1 Neste caso, o candidato deverá estar ciente de que o horário e o tempo de aplicação das provas serão os mesmos estabelecidos para os demais candidatos, devendo, ainda, saber que deverá apresentar toda a documentação prevista em 9.7.

9.10.2 Na hipótese prevista no subitem 9.10, o candidato se responsabilizará pela locomoção da equipe de aplicadores designada pela COPEPS.

9.11 Durante a realização das provas, será permitido, apenas, o uso de caneta esferográfica azul ou preta, lápis e borracha.

9.12 O candidato que, durante a realização das provas, utilizar-se de quaisquer meios considerados fraudulentos ou for encontrado de posse ou portando, mesmo que desligado, qualquer tipo de relógio, telefone celular, page, beep, calculadora, controle remoto, alarme de carro ou quaisquer outros componentes ou

equipamentos eletrônicos, em funcionamento ou não, terá suas provas anuladas, e será automaticamente eliminado do concurso vestibular.

9.12.1 Para ingressar no local das provas, não será permitido ao candidato nem o porte de qualquer espécie de arma, nem o uso de bonés, chapéus ou similares. Também não será permitido fumar nas dependências dos prédios onde estarão sendo realizadas as provas.

9.12.2 O candidato que negar a se submeter a qualquer tipo de verificação, por parte da COPEPS, para atender às exigências previstas nos subitens 9.12 e 9.12.1 deste Edital, não terá acesso ao local das provas, ou terá suas provas anuladas, configurando, assim, a sua eliminação automática do Processo Seletivo.

10. DAS PROVAS DE HABILIDADES ESPECÍFICAS E DAS PROVAS GERAIS

10.1 As Provas de Habilidades Específicas – de caráter eliminatório – serão aplicadas para os candidatos aos Cursos da Escola Guignard (Artes Plásticas e Educação Artística) na própria escola, no Campus de Belo Horizonte, nos dias, horários, local e endereço indicados a seguir.

ESCOLA GUIGNARD - Rua Ascânio Burlamarque, 540 - Mangabeiras

Cursos: Artes Plásticas (bacharelado)

Educação Artística (licenciatura, com habilitação em Artes Plásticas)

Curso	Data	Horário	Prova
Artes Plásticas – Bacharelado	25/10/2008 (sábado)	14h às 18h	Desenho
	26/10/2008 (domingo)	14h às 18h	Criação
Educação Artística – Licenciatura - Habilitação em Artes Plásticas	25/10/2008 (sábado)	14h às 18h	Desenho
	26/10/2008 (domingo)	14h às 18h	Criação

10.2 Para as Provas de Habilidades Específicas da Escola Guignard, o candidato deverá portar lápis preto HB ou nº 2 e borracha.

10.3 As Provas de Habilidades Específicas da Escola Guignard serão constituídas dos conteúdos indicados no quadro abaixo, com a respectiva pontuação.

Provas	Valor das provas	Pontuação mínima exigida
Desenho	3 pontos	1,8 pontos
Criação	3 pontos	1,8 pontos
TOTAL	6 pontos	3,6 pontos

10.4 Será considerado HABILITADO nas Provas de Habilidades Específicas da Escola Guignard o candidato que obtiver a pontuação mínima, correspondente a 60% (sessenta por cento) dos pontos atribuídos a cada uma das provas (Desenho e Criação) constantes no quadro apresentado no subitem 10.3, acima.

10.5 Será considerado NÃO HABILITADO o candidato que não atingir a pontuação mínima de 60% (sessenta por cento) em cada uma das provas (Desenho e Criação), conforme quadro apresentado no subitem 10.3 deste Edital.

10.6 Será considerado não classificado o candidato que não comparecer a qualquer uma das provas previstas, conforme subitem 10.1 deste Edital.

10.7 A pontuação obtida pelo candidato nos conteúdos previstos nas provas da Escola Guignard terá peso específico, que se integrará aos pesos e respectivos pontos deles decorrentes, somando-se às demais disciplinas que compõem as Provas Gerais, conforme especificações constantes no QUADRO DE PESOS do subitem 10.17.2 e no subitem 10.18.1, neste Edital.

10.8 Para os candidatos aos cursos da Escola de Música (Licenciatura em Música - Educação Musical Escolar, Licenciatura em Música - Instrumento ou Canto, e Bacharelado em Música - Instrumento ou Canto) serão aplicadas, em duas (2) fases, as Provas de Habilidades Específicas – de caráter eliminatório – que ocorrerão na própria escola, no Campus de Belo Horizonte, no endereço, dias, horários e orientações do quadro, a seguir.

ESCOLA DE MÚSICA – Rua Riachuelo, 1351 – Padre Eustáquio

Cursos: Música (Licenciatura, com habilitação em Educação Musical Escolar)

Música (Licenciatura, com habilitação em Instrumento ou Canto)

Música (Bacharelado, com habilitação em Instrumento ou Canto)

1ª Fase das Provas de Habilidades Específicas			
Curso	Data	Horário	Prova
Música - Bacharelado - Habilidade em Canto - Habilidade em Instrumento	25/10/2008 (sábado)	8h às 12h	Prova I: Prática de Instrumento ou Canto: cordas, sopros, piano, violão e canto
Música - Licenciatura - Habilidade em Educação Musical Escolar	25/10/2008 (sábado)	14h às 16h	Prova II: Percepção Musical: múltipla escolha
Música - Licenciatura - Habilidade em Canto - Habilidade em Instrumento	26/10/2008 (domingo)	8h às 12h	Prova I: Prática de Instrumento ou Canto: cordas, sopros, piano, violão e canto
<p>Os candidatos ao curso de Licenciatura em Música, com habilitação em Educação Musical Escolar, farão apenas as provas II, III e IV (Percepção Musical), deste quadro.</p> <p>A banca examinadora poderá interromper a execução de qualquer peça ou estudo, se julgar necessário.</p> <p>Os candidatos aos <u>Cursos de Bacharelado em Música - habilitação em Instrumento ou Canto e Licenciatura em Música - habilitação em Instrumento ou Canto</u> que não obtiverem a pontuação mínima exigida nos conteúdos na 1ª fase, conforme indicações do QUADRO 1, seguinte, estarão automaticamente eliminados, ficando dispensados da 2ª fase das provas, nos dias 1º e 2/11/2008.</p> <p>Os candidatos ao <u>Curso de Licenciatura em Música - habilitação em Educação Musical Escolar</u> que não obtiverem a pontuação mínima exigida no conteúdo da 1ª fase, conforme indicações do QUADRO 2, seguinte, estarão automaticamente eliminados, ficando dispensados da 2ª fase das provas, nos dias 1º e 2/11/2008.</p> <p>O resultado da 1ª fase será divulgado no dia 29/10/2008, na Escola de Música, na Reitoria, na COPEPS e no site da UEMG: www.uemg.br.</p>			
2ª Fase das Provas de Habilidades Específicas			
Curso	Data	Horário	Prova
Música - Bacharelado - Habilidade em Canto - Habilidade em Instrumento	1º/11/2008 (sábado)	8h às 12h	Prova IV: Percepção Musical: solfejo
	1º/11/2008 (sábado)	14h às 18h	Prova II: Percepção Musical: múltipla escolha Prova III: Percepção Musical: ditado e questões teóricas abertas
Música - Licenciatura - Habilidade em Canto - Habilidade em Instrumento	1º/11/2008 (sábado)	8h às 12h	Prova II: Percepção Musical: múltipla escolha Prova III: Percepção Musical: ditado e questões teóricas abertas
	1º/11/2008 (sábado)	14h às 18h	Prova IV: Percepção Musical: solfejo
Música - Licenciatura - Habilidade em Educação Musical Escolar	2/11/2008 (domingo)	8h às 12h	Prova III: Percepção Musical: ditado e questões teóricas abertas Prova IV: Percepção Musical: solfejo

10.8.1 A pontuação dos candidatos aos Cursos de Música, nas Provas de Habilidades Específicas - 1ª e 2ª fases - obedecerá aos critérios estabelecidos nos **QUADROS 1 e 2**, abaixo:

QUADRO 1

Pontuação para os Cursos de Bacharelado em Música - habilitação em Instrumento ou Canto e Licenciatura em Música - habilitação em Instrumento ou Canto:

PROVAS	VALOR DAS PROVAS	PONTUAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA
Prova I: Prática de Instrumento ou Canto	3 pontos	1,8 pontos (60%)
Prova II: Percepção Musical: múltipla escolha	1 ponto	1,8 pontos (60%) soma das provas II, III e IV
Prova III: Percepção Musical: ditado e questões teóricas abertas	1 ponto	
Prova IV: Percepção Musical: solfejo	1 ponto	
TOTAL		3,6 pontos (60%) soma das provas I, II, III, IV

QUADRO 2

Pontuação para o Curso de Licenciatura em Música - habilitação em Educação Musical Escolar:

PROVAS	VALOR DAS PROVAS	PONTUAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA
Prova II: Percepção Musical: múltipla escolha	2 pontos*	3,6 pontos (60%) soma das provas II, III e IV
Prova III: Percepção Musical: ditado e questões teóricas abertas	2 pontos	
Prova IV: Percepção Musical: solfejo	2 pontos	

* Pontuação mínima exigida para aprovação na 1ª fase: 1 ponto.

10.9 Será considerado HABILITADO nas Provas de Habilidades Específicas para os Cursos de Bacharelado em Música e Licenciatura em Música com habilitação em Instrumento ou Canto, da Escola de Música, o candidato que alcançar, na 1ª e 2ª fases, a pontuação mínima exigida, conforme prevê o **QUADRO 1** apresentado em 10.8.1.

10.10 Será considerado HABILITADO nas Provas de Habilidades Específicas para o Curso de Licenciatura em Música com habilitação em Educação Musical Escolar, da Escola de Música, o candidato que alcançar, na 1ª e 2ª fases, a pontuação mínima exigida, conforme prevê o **QUADRO 2** apresentado em 10.8.1.

10.10.1 Será considerado NÃO HABILITADO nas Provas de Habilidades Específicas para os Cursos Bacharelado em Música, Licenciatura em Música, habilitação em Instrumento ou Canto, bem como para o Curso de Licenciatura em Música com habilitação em Educação Musical Escolar, da Escola de Música:

a) o candidato que não atingir a pontuação mínima prevista nos **QUADROS 1 e 2**, conforme subitem 10.8.1, deste Edital;

b) o candidato que obtiver nota zero nas Provas II, ou III, ou IV (Percepção Musical: Múltipla escolha, ou ditado e questões teóricas abertas, ou solfejo).

10.11 A pontuação obtida pelo candidato, nos conteúdos previstos nas provas da Escola de Música terá peso específico que se integrará aos pesos e respectivos pontos deles decorrentes, somando-se às demais disciplinas que compõem as Provas Gerais, conforme especificações constantes no QUADRO DE PESOS do subitem 10.17.2 e no subitem 10.18.1, neste Edital.

10.12 O candidato que não comparecer a uma das duas fases, previstas anteriormente, será automaticamente desclassificado nas Provas de Habilidades Específicas da Escola de Música.

Observação: O resultado das Provas de Habilidades Específicas será divulgado até o dia 7/11/2008, na Escola de Música, na Escola Guignard, na Reitoria, na COPEPS e no site da UEMG: www.uemg.br

ATENÇÃO: NÃO HAVERÁ PROVAS DE HABILIDADES ESPECÍFICAS PARA OS CANDIDATOS AOS CURSOS DA ESCOLA DE DESIGN, DA FACULDADE DE EDUCAÇÃO E DA FACULDADE DE POLÍTICAS PÚBLICAS “TANCREDO NEVES”.

10.13 O candidato que for considerado NÃO HABILITADO nas Provas de Habilidades Específicas da Escola Guignard ou da Escola de Música poderá se submeter às Provas Gerais, desde que tenha feito, no ato da inscrição, uma segunda (2ª.) opção para um dos cursos da Escola de Design, da Faculdade de Educação ou da Faculdade de Políticas Públicas “Tancredo Neves”.

10.14 As Provas Gerais serão compostas por nove (9) disciplinas concernentes a conteúdos do núcleo comum do Ensino Médio, acrescidas da Redação. Para cada uma dessas nove (9) disciplinas serão apresentadas seis (6) questões objetivas, do tipo múltipla escolha, com quatro alternativas.

10.15 Essas provas, conforme especificações do quadro a seguir, deverão ser realizadas em quatro horas e meia (4 h e 30 min) – incluindo, neste tempo, o preenchimento do cartão de respostas às questões objetivas (54 questões) e a produção do texto da Redação.

DATA E DIA DA SEMANA	HORÁRIO	DISCIPLINAS
30/11/2008 (domingo)	14h às 18h e 30 min	Redação, Língua Portuguesa, Literatura Brasileira, Física, História, Matemática, Química, Biologia, Geografia, Língua Estrangeira

10.15.1 Os locais de realização das Provas Gerais estarão devidamente indicados no Comprovante Definitivo de Inscrição que cada candidato deverá imprimir no site da UEMG, no período de 10 a 28 de novembro de 2008.

10.16 O cartão de respostas somente poderá ser preenchido com caneta esferográfica azul ou preta, tendo em vista o sistema informatizado utilizado para correção. Serão anuladas as questões que apresentarem mais de uma alternativa assinalada ou eventuais rasuras, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato o preenchimento deste cartão.

10.17 Cada questão de múltipla escolha das Provas Gerais valerá um (1) ponto, que será multiplicado pelo peso atribuído ao respectivo curso e à respectiva disciplina, como está previsto no subitem 10.17.2, deste Edital.

10.17.1 As Provas de Habilidades Específicas terão peso que será somado ao total de pontos obtidos pelo candidato nas Provas Gerais, conforme previsto nos subitens 10.7 e 10.11, deste Edital.

10.17.2 O resultado das Provas Gerais e das Provas de Habilidades Específicas será estabelecido de acordo com o seguinte quadro.

QUADRO DE PESOS											
Área do Conhecimento	Cursos	PROVAS GERAIS									PROVAS DE HABILIDADES ESPECÍFICAS
		Português	Literatura Brasileira	Língua Estrang.	Geografia	História	Matemática	Biologia	Física	Química	
Ciências Sociais Aplicadas	Administração	4	3	2	2	3	3	1	1	1	-
	Design de Ambientes	4	3	2	2	2	4	1	1	1	-
	Design Gráfico	4	3	2	2	2	4	1	1	1	-
	Design de Produto	4	3	2	2	2	4	1	1	1	-
	Direito	5	3	2	2	3	2	1	1	1	-
Tecnologia e Gestão	Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Finanças Públicas e Auditoria Governamental	5	2	2	2	1	5	1	1	1	-
	Curso Superior de Tecnologia em Gestão das Organizações do Terceiro Setor	5	2	2	2	1	5	1	1	1	-
	Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos - Ênfase na Administração Pública	5	2	2	2	1	5	1	1	1	-
Linguística Letras e Artes	Artes Plásticas - Escola Guignard	4	2	1	1	3	1	1	1	1	5
	Artes Visuais	4	3	2	2	2	4	1	1	1	-
	Educação Artística - Escola Guignard	4	2	1	1	3	1	1	1	1	5
	Música - Escola de Música	4	2	1	1	3	1	1	1	1	5
Ciências Humanas	Comunicação Social	5	3	2	3	3	1	1	1	1	-
	Geografia	4	3	2	3	3	2	1	1	1	-
	Pedagogia	5	3	2	2	2	1	3	1	1	-
Ciências Naturais e Exatas	Ciências Biológicas	4	3	2	2	1	1	4	1	2	-
	Química	3	3	2	1	1	2	2	2	4	-
Ciências Exatas	Engenharia Ambiental	2	1	1	2	1	4	3	4	2	-
	Engenharia de Minas	4	1	1	2	1	4	1	4	2	-
	Engenharia Metalúrgica	4	1	1	2	1	4	1	4	2	-
	Ciência e Tecnologia de Laticínios	4	3	2	1	1	3	2	2	2	-
	Curso Superior de Tecnologia em Processos Sucroalcooleiro	4	3	2	1	1	3	2	2	2	-
	Sistemas de Informação	4	3	2	2	2	4	1	1	1	-

10.18 A pontuação total, nas Provas Gerais, será resultante dos pontos obtidos na redação e nas provas de múltipla escolha, cujos pontos serão computados por meio da multiplicação do número de questões acertadas pelo **PESO** atribuído à disciplina do respectivo curso, conforme o seguinte exemplo:

- Curso de Design de Ambientes:

Total de questões (9 disciplinas x 6 questões) = 54

Total de pontos (questões acertadas x pesos) = 120

Total de pontos da redação = 24

Total geral de pontos obtidos = 144

10.18.1 Nas Provas de Habilidades Específicas, a pontuação obtida pelo candidato será multiplicada pelo peso constante no QUADRO DE PESOS apresentado, e, depois, será somada aos pontos resultante da nota de Redação e das provas de múltipla escolha, cujos pontos serão computados de acordo com o referido QUADRO DE PESOS. Observe-se o exemplo:

- Curso de Artes Plásticas:

Total de pontos das Provas de Habilidades Específicas: 6 x peso 5 = 30

Total de pontos das Provas Gerais (questões acertadas x pesos) = 90

Total de pontos da redação = 24

Total geral de pontos obtidos = 144

10.18.2 Para se classificar no Processo Seletivo, o candidato deverá atingir o mínimo de cinquenta e oito (58) pontos, resultantes do total de pontos obtidos nas provas de múltipla escolha, nas Provas de Habilidades Específicas (quando for o caso), somados aos pontos da Prova de Redação, que estarão especificados no subitem a seguir.

10.19 A Prova de Redação, de caráter eliminatório, não terá peso, prevalecendo para a mesma o valor correspondente à escala de zero (0) a vinte e quatro (24) pontos, que serão atribuídos conforme critérios estabelecidos nos subitens 10.20, 10.20.1 e 10.20.2, seguintes.

10.20 Só serão corrigidas as redações escritas com tinta azul ou preta e que forem elaboradas de acordo com as orientações constantes no Manual do Candidato e no caderno de provas.

10.20.1 O texto da redação deverá ser elaborado com letra legível, não devendo ultrapassar o limite das linhas constantes na folha. A redação será desconsiderada se o candidato fugir ao tema e à estrutura do texto - itens previamente definidos na proposta de redação.

10.20.2 Na correção das redações serão considerados os aspectos abaixo, que se constituirão nos critérios de avaliação previstos e explicitados no programa da prova de Redação, constante no Manual do Candidato.

- a) pertinência ao tema proposto;
- b) clareza e fluência na exposição de idéias;
- c) coerência no desenvolvimento do tema;
- d) propriedade vocabular;
- e) organização coerente e adequada dos parágrafos;
- f) propriedade e adequação no uso dos elementos articuladores; correção lingüística: pontuação, ortografia, acentuação gráfica e morfossintaxe.

10.21 Em hipótese alguma, haverá segunda chamada de prova.

10.22 Caso considere que o conteúdo de alguma questão não esteja incluído nos Programas constantes do Manual ou tenha qualquer discordância em relação a questões das provas ou aos gabaritos divulgados, o candidato deverá encaminhar à COPEPS, via e-mail ou pessoalmente, em formulário próprio, disponível na Coordenação do Processo Seletivo de cada Unidade, a respectiva reclamação, no prazo de quarenta e oito (48) horas após a realização das provas e divulgação dos gabaritos. Decorrido esse prazo, não serão consideradas quaisquer reclamações.

10.23 Em nenhuma hipótese serão concedidas vistas, cópias, correção ou revisão, seja da prova de redação, seja dos cartões de resposta, seja das Provas de Habilidades Específicas.

10.24 Em caso de anulação de questão(ões), por parte da COPEPS, após a realização das provas, o(s) ponto(s) da(s) questão(ões) anulada(s) será(ão) computado(s) em benefício dos candidatos que fizeram a(s) prova(s) correspondente(s).

10.25 Não haverá serviço de guarda-volumes nos locais das provas e a Coordenação local do Processo Seletivo UEMG/2009 não se responsabilizará por perda ou extravio de objetos.

10.26 O gabarito será divulgado após o término das provas, nas Unidades participantes do Processo Seletivo UEMG/2009 e no site da UEMG (www.uemg.br).

10.27 A UEMG reserva-se o direito de atrasar o horário de início das provas, ou de alterar o calendário das mesmas, ou mesmo de cancelar o Concurso, por motivos fortuitos, ou de força maior, a critério da COPEPS, ficando implícito, no caso de cancelamento do concurso, que a Instituição determinará e agendará um novo calendário de provas, dando a este ampla divulgação.

11. DA CLASSIFICAÇÃO

11.1 A nomenclatura a ser utilizada para indicar a situação do candidato na listagem dos resultados finais do Processo Seletivo UEMG/2009 será a seguinte:

a) “classificado” – refere-se ao candidato que, tendo superado o mínimo da pontuação prevista no subitem 10.18.2 deste Edital, obteve somatório de pontos suficiente para incluí-lo nas vagas disponíveis no curso para o qual se inscreveu;

b) “excedente” – refere-se ao candidato que, embora tenha atingido a pontuação mínima estabelecida no subitem 10.18.2 deste Edital, não obteve somatório de pontos suficiente para incluí-lo nas vagas disponíveis no curso para o qual se inscreveu; esse candidato poderá ou não integrar a lista de 2ª chamada, de acordo com os critérios e condições estabelecidos nos subitens 11.3, 11.4, 11.5, 11.6 e 11.7 deste Edital;

c) “não classificado” – refere-se ao candidato que não atingiu a pontuação mínima prevista no subitem 10.18.2 deste Edital, além de ter-se enquadrado em uma ou mais das condições previstas no subitem a seguir.

11.2 Serão considerados “não classificados” os candidatos:

a) que não comparecerem a qualquer uma das provas;

b) que se utilizarem de meios fraudulentos no ato da inscrição ou durante a realização das provas;

c) que obtiverem resultado nulo (zero) na prova de Redação ou em qualquer uma das demais disciplinas integrantes do Processo Seletivo e nomeadas neste Edital.

d) que não obtiverem o mínimo de cinquenta e oito (58) pontos no somatório dos resultados obtidos em todas as disciplinas (notas x pesos), acrescidos da nota da Redação.

11.3 A classificação dos candidatos será feita no limite de vagas oferecidas em cada curso, conforme subitem 3.2 deste Edital – obedecidos os critérios da reserva de vagas prevista na Lei Nº 15.259, de 27/7/2004 e os do somatório, por ordem decrescente, dos pontos obtidos na aplicação dos pesos e os pontos obtidos na redação.

ATENÇÃO: Para se classificar no critério da reserva de vagas prevista na Lei Nº 15.259/2004, o candidato deverá ter-se inscrito no PROCAN/UEMG/2008-2009, submetendo-se a todas as normas, condições, procedimentos e prazos previstos em Edital específico, além de se submeter aos critérios do somatório de pontos por ordem decrescente, conforme indicações do subitem anterior.

11.4 Em caso de empate, além dos critérios específicos para o candidato inscrito no PROCAN/UEMG/2008-2009, prevalecerá o total de pontos obtidos nas provas indicadas, na seguinte ordem de prioridade: Redação, Língua Portuguesa, Literatura Brasileira, Matemática, História, Língua Estrangeira.

11.5 O candidato inscrito no PROCAN/UEMG/2008-2009 e não selecionado será agregado à lista de classificação geral, em igualdade de condições com os demais candidatos.

11.6 Caso não sejam preenchidas as vagas reservadas nos termos da Lei Nº 15.259/2004, as vagas remanescentes serão acrescidas ao restante das vagas existentes em cada curso.

11.7 No curso de Pedagogia da Faculdade de Educação/FaE – Campus/BH e nos cursos de Engenharia Ambiental, Engenharia de Minas e Engenharia Metalúrgica de João Monlevade - as vagas serão distribuídas em dois semestres, obedecidos os seguintes critérios:

11.7.1 O aluno somente poderá matricular-se para o semestre, obedecendo à ordem de sua classificação.

11.7.2 A ocupação das vagas no primeiro semestre será feita pelos candidatos classificados em ordem decrescente, até o limite das vagas disponíveis.

11.7.3 Os demais classificados, em ordem decrescente, ocuparão as vagas disponíveis para o segundo semestre, de acordo com o subitem 3.2 deste Edital e com o quadro de distribuição abaixo:

Belo Horizonte - Pedagogia			
Turno	1º Semestre	2º Semestre	Total
Manhã	40	40	80
Tarde	40	40	80
Noite	40	40	80
Total	120	120	240

João Monlevade - Engenharia Ambiental e Engenharia de Minas (Noturno); Engenharia Metalúrgica (Diurno)		
1º Semestre	2º Semestre	Total
40	40	80

11.8 Na Faculdade de Políticas Públicas “Tancredo Neves”, do Campus de Belo Horizonte, o Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos - Ênfase na Administração Pública, terá início no 2º semestre/2009, conforme indicado no quadro a seguir. O candidato classificado para esse curso deverá obedecer às datas previstas no calendário de matrícula indicado no subitem 13.1 deste Edital, submetendo-se às normas de ocupação de vagas previstas no mesmo.

Belo Horizonte - Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos - Ênfase na Administração Pública		
Turno	2º Semestre	Total
Noite	40	40

12. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

12.1 O Resultado Oficial do Processo Seletivo UEMG/2009 será divulgado até o dia 30/12/2008, nos seguintes locais: home page da UEMG www.uemg.br, secretarias das Unidades e Reitoria da UEMG.

12.2 Em hipótese alguma, o resultado será informado por telefone.

13. DA MATRÍCULA

13.1 As matrículas serão realizadas nas secretarias das Unidades, de acordo com o curso e cidade indicados pelo candidato no Formulário de Inscrição, nos horários já estabelecidos no Manual do Candidato, conforme o calendário apresentado no quadro a seguir:

CALENDÁRIO DE MATRÍCULA

Até 30/12/2008	Divulgação dos resultados
28 e 29/1/2009	Matrícula – 1ª chamada (1º. e 2º.semestres)
30/1/2009	Matrícula – 2ª chamada
2/2/2009	Matrícula – 3ª chamada
27/2/2009	Cancelamento de matrícula

13.2 O candidato será responsável pela atualização de seus dados pessoais junto à secretaria da Unidade onde será ministrado o curso para o qual foi classificado e no qual deverá se matricular.

13.3 Nos cursos onde há indicação de uma segunda entrada, caso haja desistências de candidatos classificados, poderá haver uma nova chamada de candidatos excedentes, dentro dos vinte dias iniciais (mês de agosto), do 2º semestre letivo de 2009.

13.4 Caso não sejam preenchidas as vagas na primeira chamada e subseqüentes, caberá às Secretarias de cada Unidade participante do Processo Seletivo UEMG/2009 divulgar e convocar os candidatos excedentes.

13.4.1 O candidato classificado que não efetivar a matrícula no prazo e na forma previstos neste Edital será considerado desistente e perderá o direito à sua vaga, independentemente do motivo que vier a apresentar.

13.5 Para as vagas dos desistentes serão convocados outros candidatos excedentes, respeitados o limite de vagas, a ordem de sua classificação, e a data limite estabelecida pelas Unidades participantes do Processo Seletivo UEMG/2009.

13.6 Será vedada a matrícula ao candidato que não apresentar, na data marcada para a efetivação da mesma, todos os documentos relacionados abaixo:

- a) requerimento de matrícula (modelo a ser fornecido pela Instituição);
- b) certificado de conclusão do Ensino Médio ou curso equivalente (uma fotocópia);
- c) histórico escolar do Ensino Médio (uma fotocópia);
- d) carteira de identidade ou equivalente (uma fotocópia);
- e) CPF ou CIC (uma fotocópia);
- f) certidão de nascimento ou casamento (uma fotocópia);
- g) prova de quitação com o Serviço Militar, para os maiores de 18 (dezoito) anos, do sexo masculino (uma fotocópia);
- h) título de eleitor e comprovante de quitação com as obrigações eleitorais, para os maiores de 18 (dezoito) anos (uma fotocópia);
- i) duas fotos 3x4, recentes e iguais.

Observação: As cópias dos documentos não autenticadas deverão estar acompanhadas dos originais, para conferência.

13.7 O candidato que concluiu, no exterior, curso correspondente ao Ensino Médio, deverá apresentar, também, Declaração de Equivalência, expedida pelo órgão competente.

13.8 A matrícula deverá ser realizada pelo próprio candidato, se maior de idade, ou pelos pais do candidato, se o mesmo for menor. Poderá, ainda, ser realizada por terceiros, mediante procuração, acompanhada das respectivas identidades do procurador e do mandatário.

13.9 A matrícula é de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato, podendo ser cancelada pela Instituição a qualquer momento, com a conseqüente perda do direito à vaga, caso seja detectada qualquer irregularidade na documentação apresentada.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 A UEMG não mantém qualquer tipo de compromisso ou convênio com Cursos Pré-Vestibulares ou similares que visem à preparação de candidatos ao processo seletivo.

14.2 A UEMG não credencia nenhum agente recebedor de inscrições ou matrículas, nem autoriza qualquer interveniente nas relações do candidato com a Instituição, a não ser aqueles prescritos em Lei ou nomeados explicitamente neste Edital.

14.3 A inscrição do candidato ao Processo Seletivo UEMG/2009 implicará a plena aceitação das normas estabelecidas no presente Edital, da legislação específica e das normas regimentais da UEMG.

14.4 As disposições e instruções contidas no Manual do Candidato, no Formulário de Inscrição, no Comunicado para as Provas de Habilidades Específicas, no Comprovante Definitivo de Inscrição, nas Folhas de Respostas e nas instruções constantes das provas do Processo Seletivo UEMG/2009 constituem normas que integram o presente Edital.

14.5 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Coordenação Geral da COPEPS.

Belo Horizonte, 11 de agosto de 2008

Prof^a. Janete Gomes Barreto Paiva

Reitora da UEMG